




Dossiê Biopolítica: A questão dos direitos humanos em questão

 Marcos Nalli

 Renan Pavilli

A discussão sobre os Direitos Humanos não é nova e tampouco desinteressante e irrelevante. De certo modo é possível reconhecer que seu primeiro marco temporal se situa logo após a Revolução Francesa em 1789, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que foi o primeiro passo para a formulação da constituição da República. Entretanto, é com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, como uma norma comum a ser alcançada por todas as nações do globo. No caso da realidade brasileira, é possível sustentar que a Declaração reflete nos primeiros artigos da Constituição Brasileira (Título I, Art. 4º II, e Título II, Capítulo I, Art. 5º), promulgada em 1988, exatos 40 anos depois. Aliás, é exatamente no Art. 5º de nossa Constituição, donde emana todo o ordenamento jurídico pelo qual se rege a cidadania, que tomando por base o princípio de isonomia legal, que se afirma “a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Isto posto, como pensar a relação entre vida e direito? O poder de gládio do poder soberano, como nos diz Foucault, isto é, seu poder de fazer morrer e de se desincumbir de qualquer responsabilidade para com a vidas se realiza mediante a instauração de um modo de atuação próprio à heteronomia do direito e de sua força de repressão, como sugere Kant. Então, o modo próprio de relação do poder soberano é entre o governante e o cidadão, mediante o direito positivo, como entender essa inflexão da vida alçada à condição de um direito e que o Estado, ou melhor, o governo estatal tem agora que se ocupar? Em que momento e sob que condições a condição vivente dos indivíduos é erigida à condição de um direito de cidadania?

Seja a Declaração Universal dos Direitos Humanos, seja a promulgação de nossa Constituição Cidadã, ambas convergem a uma mesma lógica operativa quanto às suas emergências históricas: ambas são a reação a um período anterior de violência extrema contra todas e todos que de alguma forma representavam um perigo a um regime totalitário então vigente – o nazismo e o genocídio na

Europa, a ditadura cívico-militar no Brasil. As vidas das pessoas só importavam à medida que fortaleciam e garantiam a manutenção de um *status quo* político-governamental. Vidas dissidentes eram vidas perigosas, tanto aos “cidadãos de bem” quanto ao regime, e, portanto, deveriam ser prontamente contidas, impedidas de proliferarem, e eliminadas.

Foi a vida, muito mais do que o direito, que se tornou o objeto de lutas políticas, ainda que estas últimas se formulem através de afirmações de direito. O “direito” à vida, ao corpo, à saúde, à felicidade, à satisfação das necessidades, o “direito”, acima de todas as opressões ou “alienações”, de encontrar o que se é e tudo o que se pode ser, esse “direito” tão incompreensível para o sistema jurídico clássico, foi a réplica política a todos esses novos procedimentos de poder que, por sua vez, também não fazem parte do direito tradicional da soberania. (Foucault, 1988, p. 136)

Se essa transformação da vida num direito e se essa positivação de um novo direito – isto é, os Direitos Humanos – se fez necessária às novas lutas políticas, é por que a vida e de modo mais genérico todos os termos arrolados àquela expressão implicam, tal como um sintoma, numa indissociabilidade totalmente diversa e, portanto, inusitada, do que se assistiu até pelo menos tempos relativamente recentes dos programas biopolíticos e programas jurídico-políticos (Brossat, 2010).

Como entender essa aparente indissociabilidade, sem perder de vista que suas diferenças de origem e operacionais, tensiona um e outro programa? É tendo esse paradoxo por cenário geral que propomos organizar o presente dossiê como resultado de nosso Segundo Encontro Internacional e Terceiro Nacional de Biopolítica na Universidade Estadual de Londrina, que contou com a participação de conferencistas brasileiros e de outros países, com o objetivo claro de refletir e de nos pôr a pensar intensamente sobre porque nossas vidas e nossa humanidade tiveram que se tornar um direito sobre os quais lutar com afincos para protegê-las e continuamente lhes afirmar como tais. O que já sugere que as mesmas, mais do que um direito adquirido, são um campo de batalha sobre os quais a questão dos Direitos Humanos ainda continua em aberto.

O presente dossiê, tendo como pano de fundo os problemas biopolíticos, é composto de nove artigos. O primeiro, conta com o artigo “Michel Foucault: a vida e a humanidade como produções da biopolítica”, de Giovana Temple. A autora parte da noção de “soberania sujeita” para problematizar o discurso humanista norteador da biopolítica, particularmente com relação à gestão da vida e da noção de humanidade para, ao final, refletir as vidas esconjuradas pelo discurso humanista e secularmente silenciadas, violentadas e assassinadas pela racionalidade política que produz e reforça a violência de gênero, de raça e de classe.

Por sua vez, Márcia Junges, em “A espetacularização da política a partir de Agamben e Debord: a construção do migrante e do refugiado como *homines sacri* e seus direitos humanos sob ameaça”, analisa como as categorias da glória e do espetáculo são fundamentais na construção da imagem dos migrantes e refugiados como “homens sagrados” e a iminente ameaça aos seus direitos. A autora ocupa-se, inicialmente, com o conceito de glória, em Giorgio Agamben para, em seguida, examinar a categoria de espetáculo em Guy Debord, para discutir em que aspectos esse cenário configura os alicerces da política do nosso tempo, dentro das democracias liberais de massas, auxiliando na instalação e manutenção do estado de exceção, delineando a ideia do migrante e do refugiado como vidas matáveis sem que se incorra em crime, fragilizando seus direitos humanos.

Diogo Reis e Malu Stanchi, em ““Onde estão nossos filhos?": os Direitos Humanos e o desaparecimento forçada em Améfrica Ladina”, tematizam a Chacina de Acari, ocorrida em 26 de julho de 1990, para discutir os limites e tensões das chancelas estatais de violações de direitos humanos contra as populações negro-periféricas brasileiras. Debatem como o desaparecimento forçado constitui grave violação aos direitos humanos e de que modo, em sociedades atravessadas pelo lastro colonial, como a brasileira, as estratégias de tortura e assassinio pelos agentes do Estado são naturalizadas (e atualizadas) em práticas sistemáticas e cotidianas de “fazer desaparecer” pessoas negras. O racismo é, para os autores, o que possibilita a justificativa da morte sumária e a permanência do vilipêndio que vitimiza aqueles/as que são tornados/as inimigos/as públicos do Estado. Por fim, apontam como, em Améfrica Ladina, conceito tomado de empréstimo da filósofa Lélia Gonzalez, a crítica à violência não se dissocia da crítica à concepção universalista e abstrata dos direitos humanos, em direção a um direito radicalmente comprometido com a vida, encarnado nas lutas das mães e familiares das vítimas.

Em “Liberdade, biopolítica e democracias imunitárias”, Marcos Nalli reflete qual o sentido da liberdade, uma vez que ela é transformada numa espécie de dispositivo imunitário. Para tanto, Nalli explora suas vinculações com o liberalismo e o neoliberalismo, segundo a ótica analítica de Michel Foucault, isto é, como um gradiente de inteligibilidade à biopolítica; o que permite compreender a dimensão imunitária que a noção neoliberal de liberdade assume e suas consequências numa radicalização da deriva niilista que funda a comunidade, sugerindo a importância de se construir outros vínculos em que a alteridade, em sua diferença, seria fundamental para se conceber outra noção de liberdade e de comunidade.

Rodrigo de Oliveira, em “Considerações sobre biopolítica em Michel Foucault”, pensa a biopolítica foucaultiana em sua relação entre vida e poder e de como ela se adentrou a todos os

espaços da existência humana. A biopolítica, entendida como gestão da vida, busca gerir um novo sujeito (enquanto inserido num coletivo) através de novas tecnologias de poder. Assim a gestão do Estado confunde-se com a gestão da vida coletiva e é nessa disposição que a forma de governar irá lidar com o corpo social como um organismo vivo, isto é, determinar um mesmo modo de registros demográficos e estatísticos desse corpo coletivo. A biopolítica, enfatiza o autor, é um mecanismo institucional de formatação do sujeito e de gestão da população que se configura como um governo específico de poder soberano, revestido do direito de vida e de morte sobre os sujeitos e exercida pelo fazer morrer e deixar viver.

Em “Uma vida filosófica: a *Parresia* socrática contra as coações do poder”, Tiaraju Dal Pozzo Pez e Renan Pavini apresentam como a época moderna irá se configurar pelos dois eixos do biopoder: as disciplinas (governo dos corpos dos indivíduos) e a biopolítica (governo da população). Os autores compreendem que, até então, o pensamento de Foucault foi marcado por uma constante coação dos mecanismos de poder-saber sobre o sujeito. Entretanto, quando os autores se voltam para o último momento do pensamento do filósofo francês, nomeado de uma “Ética” ou “Estética da existência”, apontam que esse retorno de Foucault aos gregos foi necessário para encontrar um pensamento crítico em que os indivíduos não são meros efeitos de um poder que coage e assujeita, e sim de uma vida como obra de arte, uma vida filosófica, como pensaram a partir de Sócrates.

Guilherme Henrique da Silva Basco Garcia, em “Michel Foucault: a inspeção arquitetônica da biopolítica”, faz o uso das análises do conceito de biopolítica dentro das concepções foucaultianas de espaço, ou seja, o espaço da cidade no prisma da biopolítica. A proposta do autor é delimitar uma definição do conceito de biopolítica e apresentar sua influência e impacto no espaço. Para isso, busca uma relação do saber médico apresentado no contexto espacial da biopolítica e sua adequação em outras áreas do saber, isto é, da intersecção entre geografia, arquitetura e urbanismo. Neste sentido, analisa-se a mudança da concepção médica do século XVIII e como os mecanismos biopolíticos se constituem através de sua apropriação, além de apresentar o modo irreduzível como a “vida” está inspecionada e sobreposta numa questão médico-espacial.

No artigo “Ontotecnologias do corpo e biopolítica na era da pós-humanidade e da pós-emancipação”, de António Cascais, compreende que as intersecções entre tecnociência, corpo, gênero e identidade são devedores da conceitualização foucaultiana de dispositivo, o qual Deleuze definiu como “um conjunto multilinear”. Assim, Cascais irá pensar o ser humano como aquele que possui a capacidade de se fazer, sem qualquer identidade prévia, então, todo o devir-humano ficará sujeito à dependência do reconhecimento. O humano é interpretado como máquina antropológica, por

consequente o “*Homo sapiens* não é pois nem uma substância, nem uma espécie claramente definida: é antes uma máquina ou um artifício para produzir o reconhecimento do humano”, argumenta a partir de Giorgio Agamben. Não sendo o reconhecimento da ordem do ontológico, mas da ordem do histórico, o autor afirma que nos é impossível invocar uma essência originária em nome da qual obviarmos às formas de (in)humanidade indesejável e resta-nos tão-só a memória dos holocaustos, todos eles, que nunca deveriam ter ocorrido, para ajuizarmos de quanto não se pode repetir. Nada há de moral no fio condutor da história que é retrospectivamente incorrigível e irrecuperável, mas podemos sempre dela retirar lições para a nossa própria ação.

Por fim, o texto de Julie Saada, “*La vie au-delà de la vie. Droits de l’homme, espace politique et revendications de droits.*”, contempla a noção de poder foucaultiano – em que vida e poder se articulam e o poder se torna poder sobre a vida na forma de biopolítica – para pensar o surgimento e as consequências dos direitos humanos, principalmente no contexto das ditaduras latino-americanas e, particularmente, da brasileira. A autora destaca e trabalha o paradoxo em que se encontram os direitos humanos: se, por um lado, os direitos humanos incluem um conjunto de direitos, como o direito à vida, por outro, o direito e a vida teriam sido separados nas lutas políticas, uma vez que o poder se afirmou como poder de morte no contexto das ditaduras sul-americanas. Importante ressaltar que, no presente dossiê, o texto de Saada, além de sua versão original em francês, conta com a tradução para o português, intitulada “*A vida além da vida. Direitos humanos, espaço político e reivindicação de direitos*”, realizada por Lorena Balbino.

Cabe dizer, por fim, que nosso intuito, com o presente dossiê, é de realmente propiciar um conjunto de provocações sobre biopolítica que, em suas aberturas, leve o leitor às suas próprias reflexões sobre nossa atualidade.

Desejamos uma boa leitura!

Referências

Foucault, M. (1988). *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal.

Brossat, A. (2010). *Droit à la vie?* Paris: Seuil.